



000003

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

TERMO DE REFERENCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência e Decreto nº 10.024/2019, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0- DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se a Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos e barcos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará, conforme especificações e condições previstas a seguir.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Constituição Federativa do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 54, VII) e a LDB (art. 4.º, VIII), estabelecem garantias aos educando de transporte escolar gratuito.

Com a divulgação do calendário do ano letivo de 2022 e com o intuito de garantir esse direito fundamental da criança e do adolescente no que se refere ao Transporte Escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Uruará-Pará, e considerando que Município não dispõe de veículos suficientes para executá-lo, é imprescindível a contratação do objeto do presente Termo de Referência.

Com tal contratação, pretende-se, além de cumprir com cláusulas pétreas, contribuir



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URURÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

para a melhoria das condições de acesso e permanência do educando aos estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos da educação básica, com qualidade e segurança, conforme rotas pré-definidas pelo Setor de Transporte Escolar desta Secretaria.

No ano de 2021 tentamos implantar no processo licitatório a obrigatoriedade de o veículo possuir no máximo 10 anos de fabricação, mas quase todas as rotas não apresentaram interessados, pois em nossa região não há veículos nessas condições que possam transitar nas nossas estradas vicinais. Isso fez com que nossos alunos não tivessem a oferta de transporte escolar na retomada das aulas presenciais o que agravou ainda mais o processo de aprendizagem nas respectivas unidades escolares, principalmente nas localizadas em áreas rurais.

Como consequência, para o ano letivo de 2022 e para poder assegurar o acesso dos alunos as unidades escolares, esse requisito não esta sendo mais exigido.

Destacamos ainda, que de acordo com manifestação da Secretária Municipal de Viação e obras em anexo, durante o período chuvoso, que compreende os meses de janeiro a junho, grande parte das rotas, em que não é possível o tráfego com veículo tipo ônibus, apenas com veículo adaptado para o transporte escolar.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas físicas ou jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam credenciadas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, com exceção ao item nº 05 ao 08, 12 ao 17, 19 ao 29, 32, 33, 35 e 36 que será dada ampla concorrência

3.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos



000005

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

3.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

3.3.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.6.1 Justifica-se a presente vedação, uma vez que o referido objeto é comum, simples e que a referida vedação em nada prejudicará a competitividade do certame, devendo considerar ainda que, estimular a formação de consórcio para empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de competidores e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartel para manipular os preços no certame, cabe ressaltar ainda que, a formação de consórcios será bem aplicada quando se tratar de certames de grande vulto ou grande complexidade, o que não se aplica ao presente caso.

3.3.7 - Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido



000006

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;

3.4.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, **para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**

3.4.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URURÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

4.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos objetos, foi feita tendo como base os objetos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os veículos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

4.3 -O preço propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas, manutenção do veículo, motorista, tributos de qualquer natureza e outras despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação

4.4 – Os veículos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

4.4 - Tipo de licitação: menor preço por ITEM.

4.5 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos veículos ofertados.

5.0 – DO PRAZO EXECUÇÃO

5.1 - O prazo de execução será conforme calendário escolar de 2022 de acordo com o número de dias letivos no calendário Escolar emitido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.2 - Homologar reajustes e proceder a revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;

6.3 - Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente termo;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

6.4 - Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos alunos, que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das providências tomadas pelo Contratante.

6.5 - Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

6.6 - Acompanhar a andamento da prestação do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

6.7 - Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço objeto deste termo.

6.8 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

6.9 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

6.10 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização Da execução do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

6.11 - Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

6.12 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6.13 - Verificar se os veículos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Prestar o serviço no prazo previsto e de acordo com as determinações do Contratante;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

7.2 A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, e aos sábados conforme solicitação da SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite, conforme especificação na rota, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas, cumprindo horários, trajetos e determinações fixadas pelo Contratante;

7.3 A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) motorista(s) não possua(m) CNH exigida para o transporte contratado.

7.3.1 Os documentos de comprovação do atendimento acima deverão ser apresentados ao responsável do setor de transporte escolar, que emitirá declaração de avaliação dos documentos, se estão em conformidade com que diz a legislação pertinente.

7.4 A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços e até 05 (Cinco) dias após assinatura do contrato;

7.5 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.6 A CONTRATADA obriga-se a coletar e entregar os alunos nos locais determinados pela Contratante;

7.7 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas, e que somente serão utilizados veículos de acordo com o objeto do presente Termo. A manutenção do veículo não poderá ocasionar a paralisação do serviço, devendo assim, o veículo quando for para fazer manutenção, ser substituído por outro com a mesma conformidade com o que executa o serviço. Devendo ainda, essa substituição ser comunicada ao Fiscal do Contrato com no Máximo 2 dias de antecedência salvo nos casos problema inesperado.

7.8 Tratar com cortesia, dignidade e urbanidade os alunos e os agentes de fiscalização do Contratante;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

7.9 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

7.10 Oportunizar que os motoristas estejam devidamente trajados e apresentáveis, os quais devem ser orientados da proibição do uso de bebidas alcoólicas e cigarros enquanto estiverem realizando o trajeto/percurso; devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

7.11 Submeter os veículos às vistorias técnicas determinadas pelo Contratante, sendo critério para contratação a apresentação de laudo de aprovação do veículo para transporte dos alunos assinado pelo responsável do setor de transporte escolar.

7.12 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

7.14 A CONTRATADA fica obrigada e responsável pelas exigências do Código Nacional de Trânsito.

7.15 A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA). Obs. **Professores, Educadores, Estagiários e Servidores Municipais e Estaduais ligados à Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Estadual de Educação/NRE**, que se deslocam da zona urbana até as escolas localizadas na zona rural do Município, poderão ser transportados com a devida autorização do ente municipal.

7.16 A CONTRATADA se obriga a mencionar em seu veículo quando a serviço da Prefeitura do Município de Placas, devidamente identificado com o seguinte dizer "ESCOLAR".

7.17 Em caso de substituição permanente de veículo, a contratada obriga-se a



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
Cnpj nº:29.602.538/0001-58

informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação todos os documentos, referentes ao novo veículo a ser utilizado.

7.18 A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

7.19 A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

7.20 A contratada se obriga a assinar frequência de chegada e saída das escolas todos os dias que se realizar o serviço

7.21 Manter o veículo de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto às novas normas que venham a ser editadas pelos órgãos de trânsito.

8 - DO PREÇO

8.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ em R\$ 3.382.962,00 (Três Milhões Trezentos e oitenta e dois Mil e novecentos e sessenta e Dois Reais) conforme apresentado no Anexo I– Planilhas quantitativos de Preços máximos.

8.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

8.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo estabelecido no item 8.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

8.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada ITEM, conforme Anexo I, citado no item 8.1.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

Anexo I – Planilhas quantitativos de Preços máximos

ROTA	DISCRIMINAÇÃO ESTIMADA	PNATE	FUNDEB	KM/DIA	KM/MÊS	KM/ANO	V. KM	V. MÊS	V. ANO	JUSTIFICATIVA
1	ROTA Nº 1- VEICULO TIPO BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM A CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAÍDO DA CASA DA SR. ANDREA NO RIO CURUATINGA ATÉ A ESCOLA OLÁVIO BILAC PELA MANHÃ, RETORNANDO NO FINAL DA AULA E PERCORRENDO UM TOTAL DE 25 KM POR DIA LETIVO.	X		25	550	5.500	8,00	4.400,00	44.000,00	DEVIDO O TRAJETO PERCORRIDO PELO TRANSPORTE SER FEITO POR VIAS FLUVIAIS, NECESSITA-SE DE UM BARCO.
2	ROTA Nº 2- VEICULO TIPO BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM A CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAÍDO DA CASA DO DOCAVALDO NO RIO CURUATINGA ATÉ A CASA DO SR. VAGUINHO, RETORNANDO A ESCOLA TEREZA DE ALMEIDA I PELA MANHÃ, RETORNANDO NO FINAL E PERCORRENDO UM TOTAL DE 25 KM POR DIA LETIVO.	X		25	550	5.500	8,00	4.400,00	44.000,00	DEVIDO O TRAJETO PERCORRIDO PELO TRANSPORTE SER FEITO POR VIAS FLUVIAIS, NECESSITA-SE DE UM BARCO.
3	ROTA Nº 3 - VEICULO TIPO BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM A CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAÍDO DA FARINHEIRO NO RIO CURUATINGA ATÉ	X		60	1.320	13.200	5,50	7.260,00	72.600,00	DEVIDO O TRAJETO PERCORRIDO PELO TRANSPORTE SER FEITO POR VIAS FLUVIAIS, NECESSITA-SE DE UM

000012



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	A ESCOLA OLÁVIO BILAC PELA MANHÃ E TARDE TRAZENDO OS ALUNOS DA CASA DO SR. ADEMAR NO RIO TUTUÍ ATÉ A PONTE, RETORNANDO A ESCOLA TEREZA DE ALMEIDA I E II, PELA MANHÃ E TARDE PERCORRENDO UM TOTAL DE 60 KM POR DIA LETIVO.																	BARCO.
4	ROTA Nº 4-VEÍCULO TIPO BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM A CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAÍDO DA CASA DO SR. MEQUIAS NO RIO URUARÁ ATÉ A ESCOLA TEREZA ALMEIDA I, RETORNANDO NO FINAL E PERCORRENDO UM TOTAL DE 28 KM POR DIA LETIVO.	X					28	616	6.160	8,00	4.928,00	49.280,00						DEVIDO O TRAJETO PERCORRIDO PELO TRANSPORTE SER FEITO POR VIAS FLUVIAIS, NECESSITA-SE DE UM BARCO.
5	ROTA Nº 5 -VEÍCULO TIPO BARCO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM A CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAÍDO DA CASA DO SR. MEQUIAS NO RIO URUARÁ ATÉ A ESCOLA TEREZA ALMEIDA I e II RETORNANDO NO FINAL E PERCORRENDO UM TOTAL DE 90 KM POR DIA LETIVO.	X					90	1.980	19.800	5,00	9.900,00	99.000,00						DEVIDO O TRAJETO PERCORRIDO PELO TRANSPORTE SER FEITO POR VIAS FLUVIAIS, NECESSITA-SE DE UM BARCO.
6	ROTA Nº 6- VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E,	X					115	2.530	25.300	4,70	11.891,00	118.910,00						DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES

000013



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	PRINCIPALMENTE, NO PERÍODO CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 224 NORTE. TRANSPORTANDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA FERNANDO PESSOA PELA MANHÃ, TARDE E RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 115 KMPOR DIA LETIVO.								INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
7	ROTA Nº 7 - VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERÍODO CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 224FAIXA, 219 NORTE, SAÍDA DA ESCOLA AUGUSTO SEVERO NA PARTE DATARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA,PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO	X	100	2.200	22.000	4,70	10.340,00	103.400,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
8	ROTA Nº 8 - VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA	X	119	2.618	26.180	4,70	12.304,60	123.046,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR

000014



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERÍODO CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 140 SUL, PEDRA ROXA SAI TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO PELA MANHÃ E TARDE, E RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 119 KM POR DIA LETIVO.								CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIZAR O PERCURSO.
9	ROTA Nº 9 - VEÍCULO TIPO ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 185 SUL, SAINDO DA FLOR DO IRIRI TRANSPORTANDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES PELA MANHÃ E TARDE E RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 75 KM POR DIA LETIVO.	X	75	1.650	16.500	4,70	7.755,00	77.550,00	
10	ROTA Nº 10 - VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERÍODO	X	75	1.650	16.500	4,70	7.755,00	77.550,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA

000015



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COMCAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 185SUL, SAINDO DA FAZENDA CRUZEIRO DO SUL TRANSPORTANDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA MARGARIDA MARIA ALVES PELA MANHÃ E TARDE E RETORNANDO COM OS ALUNOS NOFINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 75 KM POR DIA LETIVO.									TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
11	ROTA Nº 11-VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERÍODO CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 165 SUL, TRANSPORTANDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA CANAL PELA MANHÃ E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 55 KM POR DIA LETIVO.	X	55	1.210	12.100	4,70	5.687,00	56.870,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.	
12	ROTA Nº 12 - VEÍCULO ADAPTADO TIPO	X	80			4,70			DEVIDO O TRAJETO SER DE	

000016



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERÍODO CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO KM 195 SUL, BR 230, SAI TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLATIRADENTES MANHÃ E A TARDE, E RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO			1.760	17.600	8.272,00	82.720,00	DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIZAR O PERCURSO.
13	ROTA Nº 13-VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERÍODO CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO KM 175 SUL, BR 230, SAI TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA PARAÍSO A TARDE, E RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 85 KM		85	1.870	18.700	4,70 8.789,00	87.890,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIZAR O PERCURSO.

000017

[illegible]

[illegible]



000020

[illegible]



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO SAINDO DO KM 140 DA LOCALIDADE TERRA NOVA PASSA PELA FAZENDA RIO URUARÁ PELA TARDE, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.											DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
21	ROTA Nº 21- VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERIODO CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO SAINDO COM OS ALUNOS DA CASA DO SR. CHUMBEIRO TRANSPORTANDO ATÉ A ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO PELA MANHÃ E TARDE, E RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 80 KM POR DIA LETIVO.				80	1.760	17.600	4,70	8.272,00	82.720,00		DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
22	ROTA Nº 22- VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERIODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERIODO CHUVOSO HAJA VISTA AS				112	2.464	24.640	4,70	11.580,80	115.808,00		DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O

000021



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO TRANSPORTANDO OS ALUNOS DA CASA DO SR. MANOEL ROGÉRIO NO KM 170 SUL ATÉ DEPOIS DA PONTE DO RIO IRAPURU TRAZENDO OS ALUNOS ATE A ESCOLA MONTE SINAY, NO PERÍODO DA TARDE PERCORRENDO UM TOTAL DE 112 KM POR DIA LETIVO.									PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.
23	ROTA Nº 23- VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERÍODO CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 165 SUL BR 230 - SAINDO TRAZENDO OS ALUNOS EM FRENTE Á ENTRADA DA CAVERNA PELA MANHÃ E TARDE TRNASPORTANDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 122 KM POR DIA LETIVO.	X	122	2.684	26.840	4,70	12.614,80	126.148,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIAZAR O PERCURSO.	

000022



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

000023

24	ROTA Nº 24- VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERÍODO CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO, TRANSPORTANDO OS ALUNOS DO KM 224 FAIXA A 8 KM NORTE SEGUINDO ATÉ ESCOLA AUGUSTO SEVERO 224 SUL A 6 KM PELA MANHÃ E TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 96 KM POR DIA LETIVO.	x	96	2.112	21.120	4,70	9.926,40	99.264,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIZAR O PERCURSO.
25	ROTA Nº 25 - VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERÍODO CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 155, SUL BR 230 - SAI TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA BOA VISTA PELA MANHÃ E	x	120	2.640	26.400	4,70	12.408,00	124.080,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIZAR O PERCURSO.



DEVIDO O TRAJETO SER DE
DIFICIL ACESSO POR
CONTER LADEIRAS
INGRIMES, PONTES
INADEQUADAS PARA
TRANSPORTE REALIZAR O
PERCURSO, NECESSITA-SE
DE UMA CAMIONETE TIPO:
F4000, F1000, 710. PARA
REALIZAR O PERCURSO.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

28	ROTA Nº 28- VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERÍODO CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO TRANSPORTANDO OS ALUNOS DO KM 213 SUL DO RIO URUARÁ SEGUINDO A ESCOLA TANCREDO NEVES A TARDE, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO.	x	100	2.200	22.000	4,70	10.340,00	103.400,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIZAR O PERCURSO.
29	ROTA Nº 29- VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERÍODO CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 25 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 200, NORTE BR 230 -, SAÍ TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ	x	100	2.200	22.000	4,70	10.340,00	103.400,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIZAR O PERCURSO.

000025



000026

[illegible]



DEVIDO O TRAJETO SER DE
DIFICIL ACESSO POR
CONTER LADEIRAS
INGRIMES, PONTES
INADEQUADAS PARA
TRANSPORTE REALIZAR O



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Educação
29.602.538/0001-58

	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO NO KM 190 NORTE, SAI TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA TRANSAMAZÔNICA PELA MANHÃ E TARDE, RETONANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM POR DIA LETIVO.								PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIZAR O PERCURSO.
35	ROTA Nº 35- VEÍCULO ADAPTADO TIPO 4X4 OU SEMELHANTE QUE TENHA CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE RODAR NO PERÍODO DE SECA E, PRINCIPALMENTE, NO PERÍODO CHUVOSO HAJA VISTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 35 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO: SAÍDA KM 135 NORTE, TRANSPORTANDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO, TARDE RETORNANDO COM OS ALUNOS NO FINAL DA AULA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 100 KM POR DIA LETIVO	x	100	2.200	22.000	4,70	10.340,00	103.400,00	DEVIDO O TRAJETO SER DE DIFÍCIL ACESSO POR CONTER LADEIRAS INGRIMES, PONTES INADEQUADAS PARA TRANSPORTE REALIZAR O PERCURSO, NECESSITA-SE DE UMA CAMIONETE TIPO: F4000, F1000, 710. PARA REALIZAR O PERCURSO.
36	ROTA 36: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS PARA O PERCURSO TRANSPORTANDO	x	120	2.640	26.400	4,70	12.408,00	124.080,00	

000028

Uruará-Pa, 04 de janeiro de 2022

000029